

LAUDO/OS Nº 344236 - 344238
1/9 MMS
EMIÇÃO 01

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

INFORMAÇÕES DO CLIENTE	
CLIENTE: VIAPOL LTDA ENDEREÇO: RODOVIA VITO ARDITO, KM 118,5 – JARDIM CAMPO GRANDE CIDADE: CAÇAPAVA / SP CONTATO: SR. MARCIO RICARDO DA SILVA TEL./FAX: (11) 2107-3452 E-MAIL: marcio.ricardo@viapol.com.br	
DATA ENTRADA DA AMOSTRA: 10/12/2025	DATA EMISSÃO DO LAUDO: 15/01/2026
INFORMAÇÕES DE AMOSTRAGEM	
ENDEREÇO: RODOVIA VITO ARDITO, KM 118,5 – JARDIM CAMPO GRANDE CIDADE: CAÇAPAVA / SP	
DATA DA AMOSTRAGEM: 10/12/2025 HORÁRIO INÍCIO AMOSTRAGEM: 13h43min HORÁRIO TÉRMINO AMOSTRAGEM: 13h50min	RESPONSÁVEL AMOSTRAGEM: TÉCNICO CQA FERNANDO CHUVAS ÚLTIMAS 24 HORAS: (X) Sim () Não TIPO DE MATRIZ (AMOSTRA): ÁGUA COMUM PLANO: PA-0009 - POP: CO-0006
LOCAL DA AMOSTRAGEM (GPS-UTM): X = *NA	Y = *NA PRECISÃO: *NA
CONDIÇÕES AMBIENTAIS DURANTE AMOSTRAGEM: TEMPERATURA: *NA - UMIDADE: *NA	
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA: TEMPERATURA: 22,0 °C	
FOTO, ESBOÇO OU DIAGRAMA DO LOCAL DA AMOSTRAGEM: VER ANEXO(S) (2)	

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETE DA SANASA – BLOCO / VIAPLUS 2000 – 28/10/2025

1. Descrição do Ensaio:

A impermeabilização é a proteção da construção contra a passagem de líquidos, compreende todos os materiais, componentes e acessórios essenciais para munir e estancar a água, inclusive os detalhes para proteger os cantos, ralos emergentes, juntas de dilatação, etc.. Toda água destinada ao consumo deve obedecer aos padrões de qualidade estabelecidos pela PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Publicado em: 07/05/2021 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 127. Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Anexos 1, 9, 11 + art. 37 e 43, toda a água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema ou solução alternativa coletiva ou individual de abastecimento, deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade da água.

O Procedimento para análise desse produto foi feito utilizando a norma da ABNT (Associação Brasileira de normas Técnicas) NBR 12170 – Potabilidade da água aplicável em sistema de impermeabilização. Esta norma descreve o método para análises físicas organolépticas e químicas de água potável em contato com sistema de impermeabilização.

2. Preparação dos Corpos de Prova:

Os corpos-de-prova utilizados para o teste foram recebidos e lavados com água deionizada antes da realização dos ensaios.

3. Procedimento de Ensaio: O corpo-de-prova, foi submetido a uma solução de Cloro (Hipoclorito de Sódio). O corpo de prova foi preenchido completamente com solução de concentração de 200ppm de Cloro por um período de 45min. Ao final desta exposição o corpo de prova foi lavado com água potável obtida diretamente do sistema de abastecimento público. Foram coletados 4 Litros de água de abastecimento público. O conteúdo do primeiro recipiente foi armazenado para análise. O corpo de prova foi preenchido com água de abastecimento público coletada diretamente no cavalete e coberto com para-filme. O corpo de prova foi mantido a temperatura ambiente $25^{\circ} \pm 5$ C por 5 dias consecutivos. Ao final do período a água contida no corpo de prova foi submetida as análises em conjunto com a amostra que não teve contato com o corpo de prova.

4. Ensaios realizados: Os resultados dos ensaios realizados estão registrados a seguir:

CHAVE DE AUTENTICIDADE: 2p2Ao6ctxruFnxvbnGp
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420
Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO/OS Nº 344236 - 344238
2/9 MMS
EMIÇÃO 01

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETE DA SANASA – BLOCO / VIAPLUS 2000 – 28/10/2025

ANÁLISES MICROBOLÓGICAS

ANEXO I - Tabela de padrão microbiológico da água para consumo humano

ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS	LD	LQ	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de-prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 Sistema de abastecimento – Água cavalete-completa ETA ^D	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
							INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
<i>Escherichia coli</i> ⁽²⁾	*NA	*NA	P/A 100 ml****	Ausência	Ausência	Ausência em 100 mL	10/12/2025	13/12/2025	10/12/2025	13/12/2025	SM 9221D / 9221F ^A
Coliformes Totais ⁽³⁾	*NA	*NA	P/A 100 ml****	Ausência	Ausência	Ausência em 100 mL	10/12/2025	14/12/2025	10/12/2025	14/12/2025	SM 9221D ^A

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO
****P/A 100ml = Presença ou Ausência em 100 ml

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

ANEXO IX - Potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde

ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS	CAS ⁽¹⁾	LD	LQ	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de-prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^D	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
								INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
INORGÂNICAS												
Antimônio	7440-36-0	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) Sb	***<LQ	***<LQ	0,0060	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3030K / 3125B ^A
Arsênio	7440-38-2	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) As	***<LQ	***<LQ	0,0100	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3030K / 3125B ^A
Bário	7440-39-3	0,003	0,005	ppm (mg/L) Ba	0,014	0,018	0,700	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3030K / 3120B ^A
Cádmio	7440-43-9	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) Cd	***<LQ	***<LQ	0,0030	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3030K / 3125B ^A

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

- (1) Valor máximo permitido.
- (2) Indicador de contaminação fecal.
- (3) Indicador de eficiência de tratamento.

CHAVE DE AUTENTICIDADE: 2p2Ao6ctxruFnxvbnGp
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420
Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO/OS Nº 344236 - 344238
3/9 MMS
EMIÇÃO 01

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETE DA SANASA – BLOCO / VIAPLUS 2000 – 28/10/2025 ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS	CAS ⁽¹⁾	LD	LQ	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de-prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^D	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
								INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
INORGÂNICAS (Continuação)												
Chumbo	7439-92-1	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) Pb	***<LQ	***<LQ	0,01	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3125B ^A
Cobre	7440-50-8	0,006	0,01	ppm (mg/L) Cu	***<LQ	***<LQ	2,000	11/12/25	12/12/25	11/12/25	12/12/25	SM 3030F / 3030K / 3120B ^A
Cromo	7440-47-3	0,003	0,005	ppm (mg/L) Cr	***<LQ	***<LQ	0,050	11/12/25	12/12/25	11/12/25	12/12/25	SM 3030F / 3030K / 3120B ^A
Fluoreto	7782-41-4	0,012	0,02	ppm (mg/L)	0,33	0,13	1,50	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	EPA 300.1 - Revision 1.0. 1997 ^B
Mercurio	7439-97-6	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) Hg	***<LQ	***<LQ	0,0010	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3030K / 3125B ^A
Níquel	7440-02-0	0,006	0,01	ppm (mg/L) Ni	***<LQ	***<LQ	0,07	11/12/25	12/12/25	11/12/25	12/12/25	SM 3030F / 3030K / 3120B ^A
Nitrato (como N) ⁽³⁾	14797-55-8	0,02	0,03	ppm (mg/L) N	2,15	2,99	10,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	EPA 300.1 - Revision 1.0. 1997 ^B
Nitrito (como N) ⁽³⁾	14797-65-0	0,004	0,006	ppm (mg/L) N	** <LD	**<LD	1,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	EPA 300.1 - Revision 1.0. 1997 ^F
Razão das concentrações de nitrito e nitrato ((concentração de nitrato/VMP nitrato) + (concentração nitrito/VMP nitrito)) ⁽⁴⁾	*NA	0,04	0,04	ppm (mg/L)	0,215	0,299	*NA	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	EPA 300.1 - Revision 1.0. 1997 ^B
Selênio	7782-49-2	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) Se	***<LQ	***<LQ	0,0400	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3030K / 3125B ^A
Urânio	7440-61-1	0,00006	0,0001	ppm (mg/L) U	***<LQ	***<LQ	0,0300	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3030K / 3125B ^A

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

(3) Art. 39 A soma das razões das concentrações de nitrito e nitrato e seus respectivos VMPs, estabelecidos no Anexo 9, não deve exceder 1.

§ 1º O critério definido no caput deste artigo é expresso pela seguinte inequação: (Concentração nitrato/VMP nitrato)+(Concentração nitrito/VMP nitrito) ≤ 1.

(4) Art. 41 Na verificação do atendimento ao padrão de potabilidade expresso nos Anexos 9 a 11, a comparação dos resultados analíticos com o VMP de parâmetros expressos pelo somatório de analitos individuais deve obedecer aos seguintes requisitos:

I - caso pelo menos um analito seja quantificado, considerar, para a soma dos componentes com resultados menores que o LD ou o LQ, os valores de LD/2 e LQ/2, respectivamente;

II - caso nenhum analito apresente resultado quantificado e pelo menos um analito seja menor que o LQ considerar o maior valor de LQ; e

III - caso os resultados de todos os analitos sejam menores que o LD, considerar o maior valor de LD.

Parágrafo único. O somatório dos LQ de todos os analitos individuais deve ser no máximo igual ao VMP estabelecido para o somatório.

ENSAIOS CROMATOGRÁFICOS	CAS ⁽¹⁾	LD	LQ	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de-prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^D	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
								INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
ORGÂNICAS												
1,2-Dicloroetano	107-06-2	1,2	2	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	5	16/12/25	16/12/25	16/12/25	16/12/25	5021A:20 14 / 8260D:20 17 ^B
Acrilamida	79-06-1	0,1	0,2	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	0,5	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	EPA 538 - rev. 1.0 - 2009 ^B
Benzeno	71-43-2	1,2	2	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	5	16/12/25	16/12/25	16/12/25	16/12/25	5021A:20 14 / 8260D:20 17 ^B
Benzo[a]pireno	50-32-8	0,006	0,01	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	0,40	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7 / 8270E:201 8 ^B
Cloreto de Vinila	75-01-4	0,06	0,1	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	0,5	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	5021A:20 14 / 8260D:20 17 ^B
Di (2-etilhexil) ftalato (DEHP)	117-81-7	0,03	0,05	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	8,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7 / 8270E:201 8 ^B

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

CHAVE DE AUTENTICIDADE: 2p2Ao6ctxruFnxbvndGp
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420
Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETE DA SANASA – BLOCO / VIAPLUS 2000 – 28/10/2025

ENSAIOS CROMATOGRAFICOS	CAS ⁽¹⁾	LD	LQ	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de- prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^D	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
								INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
ORGÂNICAS												
Diclorometano	75-09-2	1,2	2	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	20	17/08/23	16/12/25	16/12/25	16/12/25	5021A:20 14 / 8260D:20 17 ^B
1,4-Dioxano	123-91-1	0,06	0,1	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	48,0	17/08/23	15/12/25	15/12/25	15/12/25	5021A:20 14 / 8260D:20 17 ^B
Epícloridrina	106-89-8	0,06	0,1	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	0,40	17/08/23	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7 / 8270E:201 8 ^B
Etilbenzeno	100-41-4	1,2	2	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	300	17/08/23	16/12/25	16/12/25	16/12/25	5021A:20 14 / 8260D:20 17 ^B
Pentaclorofenol	87-86-5	0,6	1,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	9,0	17/08/23	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7 / 8270E:201 8 ^B
Tetracloroeto de Carbono	56-23-5	1,2	2	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	4	17/08/23	15/12/25	15/12/25	15/12/25	5021A:20 14 / 8260D:20 17 ^B
Tetracloroeteno	127-18-4	1,2	2	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	40	17/08/23	16/12/25	16/12/25	16/12/25	5021A:20 14 / 8260D:20 17 ^B
Tolueno	108-88-3	1,2	2	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	300	17/08/23	16/12/25	16/12/25	16/12/25	5021A:20 14 / 8260D:20 17 ^B
Tricloroeteno	79-01-6	1,2	2	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	4	17/08/23	16/12/25	16/12/25	16/12/25	5021A:20 14 / 8260D:20 17 ^B
Xileno	1330-20-7	1,2	2	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	500	17/08/23	16/12/25	16/12/25	16/12/25	5021A:20 14 / 8260D:20 17 ^B
AGROTÓXICOS												
2,4-D	94-75-7 (2,4-D)	0,6	1	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	30,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7 / 8270E:201 8 ^B
Alacloro	15972-60-8	0,024	0,040	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	20,000	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7 / 8270E:201 8 ^B
Aldicarbe + Aldicarbe Sulfona +Aldicarbe Sulfóxido ⁽³⁾	116-06-3 (aldicarbe) 1646-88-4 (aldicarbe Sulfona) 1646-87-3 (aldicarbe Sulfóxido)	0,6	1,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	10,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7 / 8270E:201 8 ^B
Aldrin + Dieldrin ⁽³⁾	309-00-2 (aldrin) 60-57-1 (dieldrin)	0,0012	0,002	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	0,030	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7 / 8270E:201 8 ^B
Ametrina	834-12-8	4,0	6,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	60,00	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	3500C:200 7 / 8270E:201 8 ^B
Atrazina + S- Clorotriazinas (deetil- atrazina (DEA), deisopropil-atrazina (DIA), diaminoclorotriazina (DACT)) (3)	1912-24-9 (Atrazina) 6190-65-4 (Deetil- Atrazina - Dea) 1007-28-9 (Deisopropil- Atrazina - Dia) 3397-62-4 (Diaminoclorotriazi- na -Dact)	0,06	0,1	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	2,000	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7 / 8270E:201 8 ^B

* NA: NÃO APLICÁVEL

** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO

***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

(3) Art. 41 Na verificação do atendimento ao padrão de potabilidade expresso nos Anexos 9 a 11, a comparação dos resultados analíticos com o VMP de parâmetros expressos pelo somatório de analitos individuais deve obedecer aos seguintes requisitos:

I - caso pelo menos um analito seja quantificado, considerar, para a soma dos componentes com resultados menores que o LD ou o LQ, os valores de LD/2 e LQ/2, respectivamente;

II - caso nenhum analito apresente resultado quantificado e pelo menos um analito seja menor que o LQ considerar o maior valor de LQ; e

III - caso os resultados de todos os analitos sejam menores que o LD, considerar o maior valor de LD.

Parágrafo único. O somatório dos LQ de todos os analitos individuais deve ser no máximo igual ao VMP estabelecido para o somatório.

CHAVE DE AUTENTICIDADE: 2p2Ao6ctxruFnxvbnGp
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
 Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
 Campinas/SP • CEP 13075-420
 Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETE DA SANASA – BLOCO / VIAPLUS 2000 – 28/10/2025

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LD	LQ	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de- prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^D	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
								INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
AGROTÓXICOS (Continuação)												
Carbendazim	10605-21-7	0,6	1,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	120,0	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	EPA 538 - rev. 1.0 - 2009
Carbofurano (Furadan, Curater)	1563-66-2	0,002	0,004	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	7,000	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Ciproconazol	94361-06-5	2,0	3,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	30,00	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Clordano	5103-74-2	0,001	0,002	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	0,200	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Clorotalonil	1897-45-6	0,048	0,080	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	45,000	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Clorpirifós + clorpirifós-oxon ⁽³⁾	2921-88-2 (clorpirifós) 5598- 15-2 (clorpirifós- oxon)	0,06	0,1	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	30,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
DDT+DDD+DDE	p, p'-DDT (50-29-3) p, p'-DDD (72-54-8) p, p'-DDE (72-55-9)	0,0012	0,002	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	1,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Difenoconazol	119446-68-3	2,0	3,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	30,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Dimetoato + Ometoato ⁽³⁾	60-51-5 (Dimetoato) 1113-02-6 (Ometoato)	0,06	0,1	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	1,20	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Diuron	330-54-1	0,1	0,2	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	20,0	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Epoxiconazol	135319-73-2	4,0	6,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	60,00	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Fipronil	120068-37-3	0,6	1,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	1,20	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Flutriafol	76674-21-0	2,0	3,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	30,00	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Glifosato + AMPA ⁽³⁾	1071-83-6 (glifosato) 1066-51-9 (AMPA)	6	10	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	500	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	EPA 538 - rev. 1.0 - 2009 B
Hidroxi-atrazina	2163-68-0	7,0	12,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	120,0	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	EPA 538 - rev. 1.0 - 2009 B
Lindano (g-BHC)	58-89-9	0,0012	0,002	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	2,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Malation	121-75-5	0,048	0,080	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	60,000	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Mancozebe + ETU ⁽³⁾	8018-01-7 (Mancozebe) 96-45-7 (Ampa)	4,0	6,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	8,0	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B EPA 538 - rev. 1.0 - 2009 (2)
Metamidofós + Acefato ⁽³⁾	10265-92-6 (Metamidofós) 30560-19-1 (Acefato)	0,12	0,20	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	7,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Metolacoloro	51218-45-2	0,024	0,040	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	10,000	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Metribuzim	21087-64-9	0,06	0,1	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	25,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Molinato	2212-67-1	0,012	0,020	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	6,000	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Paraquat	4685-14-7	6,0	10,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	13,00	17/12/25	17/12/25	17/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Picloram	1918-02-1	0,06	0,1	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	60,00	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B
Profenofós	41198-08-7	0,048	0,08	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	0,300	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:2007 / 8270E:2018 B

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO *** <LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

(3) Art. 41 Na verificação do atendimento ao padrão de potabilidade expresso nos Anexos 9 a 11, a comparação dos resultados analíticos com o VMP de parâmetros expressos pelo somatório de analitos individuais deve obedecer aos seguintes requisitos:

I - caso pelo menos um analito seja quantificado, considerar, para a soma dos componentes com resultados menores que o LD ou o LQ, os valores de LD/2 e LQ/2, respectivamente;

II - caso nenhum analito apresente resultado quantificado e pelo menos um analito seja menor que o LQ considerar o maior valor de LQ; e

III - caso os resultados de todos os analitos sejam menores que o LD, considerar o maior valor de LD.

Parágrafo único. O somatório dos LQ de todos os analitos individuais deve ser no máximo igual ao VMP estabelecido para o somatório.

CHAVE DE AUTENTICIDADE: 2p2Ao6ctxruFnxvbnGp
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OSConheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.brAv. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420
Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETE DA SANASA – BLOCO / VIAPLUS 2000 – 28/10/2025

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LD	LQ	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de- prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^D	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
								INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
AGROTÓXICOS (Continuação)												
Propargito	2312-35-8	2,0	3,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	30,00	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	3500C:200 7/ 8270E:201 8 ^B
Protiocanazol + Protiocanazol-destio ⁽⁷⁾	178928-70-6 (Protiocanazol) 120983-64-4 (Protiocanazol Destio)	0,6	1,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	3,00	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	3500C:200 7/ 8270E:201 8 ^B
Simazina	122-34-9	0,024	0,040	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	2,000	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7/ 8270E:201 8 ^B
Tebuconazol	107534-96-3	0,048	0,08	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	180,0	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7/ 8270E:201 8 ^B
Terbufós	13071-79-9	0,024	0,04	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	1,2	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7/ 8270E:201 8 ^B
Tiametoxam	153719-23-4	5,0	9,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	36,00	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	3500C:200 7/ 8270E:201 8 ^B
Tiodicarbe	59669-26-0	5,0	9,0	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	90,0	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	EPA 538 - rev. 1.0 - 2009 (2)
Tiram	137-26-8	0,06	0,1	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	6,0	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	EPA 538 - rev. 1.0 - 2009 (2)
Trifluralina	1582-09-8	0,024	0,040	ppb (µg/L)	** <LD	** <LD	20,000	16/12/25	16/12/25	16/12/25	16/12/25	3500C:200 7/ 8270E:201 8 ^B

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

ANEXO IX - Potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LD	LQ	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de- prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^D	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
								INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
DESINFETANTES E PRODUTOS SECUNDÁRIOS DA DESINFECÇÃO ⁽⁴⁾												
2,4,6-Triclorofenol	88-06-2	0,0006	0,0010	ppm (mg/L)	** <LD	**<LD	0,2000	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7/ 8270E:201 8 ^B
2,4-Diclorofenol	120-83-2	0,00006	0,0001	ppm (mg/L)	** <LD	**<LD	0,2000	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7/ 8270E:201 8 ^B
Ácidos Haloacéticos total	(5)	0,00002	0,00004	ppm (mg/L)	** <LD	**<LD	0,08000	17/12/25	17/12/25	17/12/25	17/12/25	EPA 552.3 Rev.1, 2003 ^B
Bromato	15541-45-4	0,006	0,010	ppm (mg/L)	** <LD	**<LD	0,010	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	EPA 300.1 - Revision 1.0, 1997 ^B
Cloramina	*NA	0,06	0,1	ppm (mg/L)	***<LQ	***<LQ	4,0	10/12/25	10/12/25	10/12/25	10/12/25	FQ-0030 ^A
Clorato	7775-09-9	0,03	0,05	ppm (mg/L)	** <LD	**<LD	0,70	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	EPA 300.1 - Revision 1.0, 1997 ^B
Clorito	7758-19-2	0,03	0,05	ppm (mg/L)	** <LD	**<LD	0,070	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	EPA 300.1 - Revision 1.0, 1997 ^B
Cloro Residual livre	7782-50-5	0,06	0,1	ppm (mg/L)	0,2	0,2	Min. 0,2 Máx. 5,0	10/12/25	10/12/25	10/12/25	10/12/25	FQ-0030 ^A
N-Nitrosodimetilamina (NDMA) ⁽³⁾	62-75-9	0,00003	0,00005	ppm (mg/L)	** <LD	**<LD	0,00010	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	3500C:200 7/ 8270E:201 8 ^B
Trihalometanos (Total) ⁽⁶⁾	*NA	0,00016	0,0020	ppm (mg/L)	** <LD	**<LD	0,1000	16/12/25	16/12/25	16/12/25	16/12/25	5021A:20 14/ 8260D:20 17 ^B

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

CHAVE DE AUTENTICIDADE: 2p2Ao6ctxruFnxvbnGp
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OSConheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.brAv. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420
Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETE DA SANASA – BLOCO / VIAPLUS 2000 – 28/10/2025

NOTAS:

(1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.

(2) Valor Máximo Permitido.

(3) Trihalometanos: Triclorometano ou Clorofórmio (TCM) - CAS = 67-66-3, Bromodiclorometano (BDCM) - CAS = 75-27-4, Dibromoclorometano (DBCM) - CAS = 124-48-1, Tribromometano ou Bromofórmio (TBM) - CAS = 75-25-2.

(4) Análise exigida de acordo com o desinfetante utilizado e oxidante utilizado para pré-oxidação.

(5) Ácidos haloacéticos: ácido monocloroacético - CAS = 79-11-8, ácido dicloroacético - CAS = 79-43-6, ácido tricloroacético - CAS = 76-03-9, ácido monobromoacético - CAS = 79-08-3, ácido dibromoacético - CAS = 631-64-1, ácido bromocloroacético - CAS = 5589-96-8, ácido bromodibromoacético - CAS = 71133-14-7, ácido dibromocloroacético - CAS = 5278-95-5, ácido tribromoacético - CAS = 75-96-7.

(6) O monitoramento será obrigatório apenas onde se pratique a desinfecção por cloração.

(7) Art. 41 Na verificação do atendimento ao padrão de potabilidade expresso nos Anexos 9 a 11, a comparação dos resultados analíticos com o VMP de parâmetros expressos pelo somatório de analitos individuais deve obedecer aos seguintes requisitos:

I - caso pelo menos um analito seja quantificado, considerar, para a soma dos componentes com resultados menores que o LD ou o LQ, os valores de LD/2 e LQ/2, respectivamente;

II - caso nenhum analito apresente resultado quantificado e pelo menos um analito seja menor que o LQ considerar o maior valor de LQ; e

III - caso os resultados de todos os analitos sejam menores que o LD, considerar o maior valor de LD.

Parágrafo único. O somatório dos LQ de todos os analitos individuais deve ser no máximo igual ao VMP estabelecido para o somatório.

ANEXO XI - Organoléptico de potabilidade

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LD	LQ	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de-prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^D	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
								INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
Alumínio	7429-90-5	0,03	0,05	ppm (mg/L) Al	0,10	0,13	0,20	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3030K / 3120B ^A
Amônia (como N)	7664-41-7	0,1	0,5	ppm (mg/L) N	***<LQ	***<LQ	1,2	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	FQ-0041 ^A
Cloreto	16887-00-6	0,3	0,5	ppm (mg/L)	37,2	41,8	250,0	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	EPA 300.1 - Revision 1.0. 1997 ^B
Cor Aparente ⁽³⁾	*NA	3,0	5,0	UH	***<LQ	***<LQ	15,0	10/12/25	10/12/25	10/12/25	10/12/25	2120 B ^A
1,2-Diclorobenzeno	95-50-1	0,000048	0,000080	ppm (mg/L)	** <LD	**<LD	0,001000	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	EPA 3500C:2007 / EPA 8270E:2018 ^B
1,4-Diclorobenzeno	106-46-7	0,000048	0,000080	ppm (mg/L)	** <LD	**<LD	0,000300	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	EPA 3500C:2007 / EPA 8270E:2018 ^B
Dureza total	*NA	0,6	1	mg/L	33	41	300	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 2340 C ^A
Ferro ⁽⁴⁾	7439-89-6	0,03	0,05	ppm (mg/L) Fe	***<LQ	***<LQ	0,30	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3030K / 3120B ^A
Gosto	*NA	0	0	*NA	6	4	6	10/12/25	10/12/25	10/12/25	10/12/25	SM 2170 B ^A
Odor	*NA	1	1	*NA	6	4	6	10/12/25	10/12/25	10/12/25	10/12/25	2150 B ^A
Manganês ⁽⁴⁾	7439-96-5	0,006	0,01	ppm (mg/L) Mn	***<LQ	***<LQ	0,10	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3030K / 3120B ^A
Monoclorobenzeno	108-90-7	0,0012	0,002	ppm (mg/L)	** <LD	**<LD	0,020	15/12/25	15/12/25	15/12/25	15/12/25	EPA 5021A:2014 / EPA 8260D:2017 ^B
Sódio	7440-23-5	0,03	0,5	ppm (mg/L) Na	14,8	20,5	200,0	11/12/25	11/12/25	11/12/25	11/12/25	SM 3030F / 3030K / 3120B ^A

* NA: NÃO APLICÁVEL

** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO

***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

ANEXO XI - Organoléptico de potabilidade

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LD	LQ	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de-prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^D	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
								INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
Sólidos dissolvidos totais	*NA	3	5	ppm (mg/L)	86	175	500	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	16/12/2025	SM 2540 C / E ^A
Sulfato	14808-79-8	0,3	0,5	mg/L	53,8	51,3	250,0	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	15/12/2025	EPA 300.1 - Revision 1.0. 1997 ^B
Sulfeto de hidrogênio	7783-06-4	0,0012	0,002	ppm (mg/L) H ₂ S	** <LD	** <LD	0,050	12/12/2025	12/12/2025	12/12/2025	12/12/2025	4500-S ² -D ^A
Turbidez ⁽⁵⁾	*NA	0,3	0,5	UT	** <LD	** <LD	5****	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	10/12/2025	SM 2130B ^A
Zinco	7440-66-6	0,006	0,01	ppm (mg/L) Zn	***<LQ	***<LQ	5,00	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	11/12/2025	SM 3030F / 3030K / 3120B ^A

* NA: NÃO APLICÁVEL

** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO

***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

CHAVE DE AUTENTICIDADE: 2p2Ao6ctxruFnxbvndGp
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OSConheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.brAv. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420
Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETE DA SANASA – BLOCO / VIAPLUS 2000 – 28/10/2025

NOTAS:

- (1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.
 (2) Valor Máximo Permitido.
 (3) Unidade Hazen (mgPt-Co/L).
 (4) Parágrafo único. Para os parâmetros ferro e manganês são permitidos valores superiores ao VMPs estabelecidos no Anexo 11, desde que sejam observados os seguintes critérios:
 I - os elementos ferro e manganês estejam complexados com produtos químicos comprovadamente de baixo risco à saúde, conforme preconizado no Inciso VIII do Art. 14 e nas normas da ABNT; e
 II - as concentrações de ferro e manganês não ultrapassem 2,4 e 0,4 mg/L, respectivamente.
 (5) Unidade de turbidez.

ANEXO XII - Frequência de monitoramento de cianobactérias em mananciais superficiais de abastecimento de água.

ENSAIOS	CAS ⁽¹⁾	LD	LQ	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de-prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	VMP ⁽²⁾ Portaria GM/MS 888/2021 ^D	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
								INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
Cianobactérias (Identificação e Contagem) ⁽³⁾	*NA	1	1	célula/mL	***<LQ	***<LQ	10000	10/12/25	10/12/25	10/12/25	10/12/25	Chorus & Bartram (1999) - Toxic Cyanobacteria ^C

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

ENSAIOS	LIMITE DE DETECÇÃO	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO	UNIDADE	RESULTADOS antes de passar pelo corpo-de-prova OS 344236	RESULTADOS após passar pelo corpo-de-prova OS 344238	Antes de passar pelo corpo de prova		Depois de passar pelo corpo de prova		MÉTODO
						INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL	
pH a 25°C	2,0 a 12,0	2,0 a 12,0	Unidades de pH	9,1	9,1	10/12/25	10/12/25	10/12/25	10/12/25	SM 4500H+ B ^A
Temperatura (ensaio de campo)	0,0 a 100,0	0,0 a 100,0	°C	22,0	22,0	10/12/25	10/12/25	10/12/25	10/12/25	FQ-0074 ^A

* NA: NÃO APLICÁVEL ** <LD: MENOR QUE O LIMITE DE DETECÇÃO ***<LQ: MENOR QUE O LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO

NOTAS:

- (1) CAS é o número de referência de compostos e substâncias químicas adotado pelo Chemical Abstract Service.
 (2) Valor máximo permitido.
 (3) III - O monitoramento de clorofila-a descrito no § 1º deste Artigo pode ser substituído pelo monitoramento mensal de cianobactérias no ponto de captação, atendendo o limite de contagem de células de cianobactérias menor ou igual a 10.000 células/mL.
 § 2º Quando a contagem de células de cianobactérias exceder 20.000 células/mL, deve-se realizar análise das cianotoxinas microcistinas, saxitoxinas e cilindrospermopsinas no ponto de captação com frequência no mínimo semanal:
 I - As análises de cianotoxinas no ponto de captação devem permanecer enquanto se mantiver contagem de células de cianobactérias superior a 20.000 células/mL.
 § 3º Alternativamente ao monitoramento de cianobactérias pode ser realizado o monitoramento semanal de cianotoxinas na água bruta (entrada da ETA).
 I - Quando o monitoramento de cianotoxinas for realizado semanalmente na água bruta, fica dispensada a realização do monitoramento de cianobactérias e clorofila-a no ponto de captação.
 § 5º Quando a análise de cianotoxinas na água bruta (entrada da ETA) ou em todos os pontos de captação for inferior ao VMP expresso no Anexo 10, será dispensada a realização desta análise na saída do tratamento.

Referências:

O procedimento de análise é fundamentado na referência:

^A APHA - AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION, AMERICAN WORKS ASSOCIATION, WATER ENVIRONMENT FEDERATION. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24th edition Washington, DC: American Public Health Association, 2023

^B EPA - Environmental Protection Agency - SW 846: Testing Methods for Evaluating Solid Wastes.

^C Chorus & Bartram (1999) - Toxic Cyanobacteria in water: a guide to their public health consequences, monitoring and management. WHO/E & FN SPON.

^D PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Publicado em: 07/05/2021 | Edição: 85 | Seção: 1 | Página: 127. Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Anexos 1, 9, 11 + art. 37 e 43

CHAVE DE AUTENTICIDADE: 2p2Ao6ctxruFnxvbnGp
 Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
 Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
 Campinas/SP • CEP 13075-420
 Fone/Fax: (19) 3241-1555

LAUDO DE ENSAIOS LABORATORIAIS

ÁGUA DE ABASTECIMENTO CAVALETE DA SANASA – BLOCO / VIAPLUS 2000 – 28/10/2025

ANEXO 2.

FOTO, ESBOÇO OU DIAGRAMA DO LOCAL DA AMOSTRAGEM:



Os resultados das análises laboratoriais apresentadas referem-se exclusivamente à amostra analisada.

A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Documento assinado digitalmente usando certificados emitidos no âmbito da ICP-Brasil. De acordo com o art. 10 da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, "As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários", tendo a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

Regra de decisão: Para avaliação da conformidade os valores obtidos nos resultados dos ensaios são comparados diretamente com os valores de especificação sem considerar a incerteza de medição.

Quando a amostragem for realizada pelo cliente o laboratório não é o responsável pelo procedimento amostral e informações de amostragem. A validade, qualidade e representatividade da amostra é de responsabilidade do cliente. Os resultados referem-se tão somente às amostras recebidas pelo laboratório. O laboratório não é o responsável pela utilização/ correlação dos resultados para avaliação de conformidade de um universo amostral (Ex. lote ou local de amostragem).

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A amostra está em conformidade com a Portaria GM/MS 888/2021^D para os parâmetros analisados.

FABIANO CAETANO FERREIRA
GERENTE DA QUALIDADE
CRQ: 04157707

CHAVE DE AUTENTICIDADE: 2p2Ao6ctxruFnxvdnGp
Verifique a autenticidade deste laudo informando Laudo/OS

Conheça mais dos nossos serviços em www.cqa.com.br
Em caso de dúvidas acesse o suporte técnico: laudos@cqa.com.br

ML-0090-02

www.cqa.com.br

Av. Júlio Diniz, 27 • Jd. N. Sra Auxiliadora
Campinas/SP • CEP 13075-420
Fone/Fax: (19) 3241-1555